

LEI Nº. 1.320

de 26 de agosto de 1963

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O CENTRO ACADÊMICO "ROCHA LIMA" DA FACUL-
DADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica por esta lei considerado de Utilidade Pública Mu-
nicipal o Centro Acadêmico "Rocha Lima" da Faculdade
de Medicina de Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei cor-
rerão por conta de verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

a) - Alfredo Condeixa Filho
Prefeito Municipal

AGR.